



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 141.º A

Gratuidade dos manuais escolares

- 1- O regime de gratuidade dos manuais escolares previsto no artigo 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, é alargado com a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2018/2019, a todos os alunos do:
 - a) 2.º ciclo do ensino básico da rede pública;
 - b) 3.º ciclo do ensino básico da rede pública.
- 2- O membro do Governo responsável pela área da educação define os procedimentos e condições de disponibilização gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares nestes ciclos, podendo os mesmos ser reutilizados na mesma escola ou em qualquer outra escola ou agrupamento que o tenha adotado.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Ana Mesquita

Ana Virginia Pereira



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

A distribuição gratuita de manuais escolares é uma medida de importante alcance social, contribuindo para combater situações de desigualdade no acesso à educação por motivos económicos e sociais.

Com efeito, as graves dificuldades económicas e sociais com que as famílias têm vindo a confrontar-se transformam o início de cada ano letivo num pesadelo para a esmagadora maioria de pais, educadores e estudantes, considerando os custos que têm de suportar com a Educação.

O PCP considera que a gratuitidade dos manuais escolares além de, a nível económico, aliviar as famílias, é um importante contributo para diminuir os níveis de insucesso e abandono escolares, bem como para a melhoria da qualidade do ensino.

Visando a sua progressiva gratuitidade, o PCP apresenta como proposta a distribuição gratuita, já no próximo ano letivo, dos manuais escolares a todos os estudantes dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.